**ATA Nº 539/2019 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERANTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 19h30min, na sala 305 do Colégio João XXIII, situado na Rua Sepé Tiarajú, 1013, na cidade de Porto Alegre (RS), reuniram-se 47 (quarenta e sete) membros do Conselho Deliberante da Fundação Educacional João XXIII, 1 (um) membro do Comitê de Governança, conforme listas de presenças assinadas, em anexo, Sra. Aline Carraro Portanova – Presidente da Fundação, Sr. Amarildo Maciel Martins - Diretor Jurídico, Sra. Cristina Toniolo Pozzobon – Diretora de Comunicação, Sr. Denilson Gonçalves de Oliveira – Diretor Financeiro, Sr. Ricardo de Almeida Collar – Diretor de Obras e Patrimônio, Sra. Márcia Elisa Valiati – Diretora Geral, Sra. Rosane Dias Rodriguez – Vice-Diretora, Adriana Pandolfo Goytacaz – Coordenadora de RH e Sra. Rosângela Arndt Gomes Dresch – Secretária da Fundação. A Presidente da Fundação, Aline Carraro Portanova, deu início à assembleia lendo a pauta: **1)** **Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 537/2019, de 24/09/2019; 2) Projeto João 2023: Comitê de Governança - alteração Estatuto Social; 3) Assuntos gerais: a) Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – informação (Obs.: condicionada ao tempo utilizado na pauta 2).** **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA:** a Presidente iniciou falando sobre a importância do tema que está sendo apreciado por este Conselho e a prioridade que daremos para deliberação e aprovação do Estatuto Social da Fundação Educacional João XXIII. Na pauta **Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 537/2019, de 24/09/2019**,a Presidente informou que com a nova sistemática de encaminhamento prévio das atas das reuniões aos Conselheiros, houve a possibilidade de ajustes, a partir das considerações, também prévias, encaminhadas pelos Conselheiros, fato que agilizou o processo de leitura e aprovação das atas de reuniões anteriores. Considerando que não houve mais destaques, a Presidente encaminhou a ata à votação, sendo esta aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir, passou a palavra para a Diretora Pedagógica que comunicou que o **Calendário Escolar para 2020** será disponibilizado nos próximos dias, e informou que na próxima reunião trará novas informações sobre o trabalho de elaboração do organograma da área Pedagógica do Colégio. Em seguida, a Presidente encaminhou a inversão da pauta, de Assuntos Gerais e do Projeto João 2023: Comitê de Governança - alteração Estatuto Social que foi acatada pelo Conselho Deliberante. Na pauta **Assuntos Gerais**, a Presidente informou que houve alterações no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), com repercussão no pagamento do adicional de insalubridade a alguns profissionais do João XXIII. Esclareceu que o assunto será incluído para deliberação e aprovação na pauta da reunião ordinária de novembro. Na pauta **Projeto João 2023: Comitê de Governança - alteração Estatuto Social,** a Presidente ressaltou a proposta do Conselheiro Francis Bordas, apresentada na reunião ordinária nº 537/2019, no seguinte sentido: o *Conselheiro Francis Bordas comentou sobre a votação de temas que exigem o quórum qualificado de dois terços para aprovação. Salientou que nesse texto não precisaríamos votar cada parágrafo nessas condições, poderia ser maioria absoluta nessa fase, porém para redação final da peça sim utilizaríamos esse quórum. Disse estar incomodado com esse formato, pois dá um poder para a minoria na assembleia em votações importantes e que podem se sobrepor ao desejo da maioria dos Conselheiros. A Coordenadora do Comitê de Governança concorda com o Conselheiro Francis e acredita ser essa a sensação da grande maioria dos Conselheiros. Sugeriu que a votação pudesse ser realizada parcialmente pela maioria absoluta e que o Conselho assumisse o compromisso político de aprovar a redação final completa do texto por dois terços. Houve a concordância dos Conselheiros presentes que a aprovação fosse feita dessa forma.* Foi submetida à votação a seguinte PROPOSTA: Critério de Aprovação das alterações estatutárias: a) para a aprovação parcial por temas deverá ser considerada a maioria absoluta (metade +1) dos votos dos Conselheiros presentes; b) para a aprovação final do Estatuto Social alterado deverá observar o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros com mandato vigente, comprometendo-se os Conselheiros presentes a manterem o quórum qualificado até o final desta reunião; c) para os destaques fosse apresentada uma defesa do destaque e uma defesa da proposta do Comitê ou, caso necessário, inscrição de 3 falas (pessoas distintas) para defender destaque e de 3 falas para defesa do texto do Comitê (último a falar antes da votação), considerado para aprovação a maioria absoluta dos presentes (metade +1). Do total dos 47 (quarenta e sete) Conselheiros presentes, 40 (quarenta) Conselheiros estavam aptos a votar e 7 (sete) Conselheiros Suplentes estavam acompanhados de seu Titular, portanto sem direito a voto. DELIBERAÇÃO: dos 40 (quarenta) Conselheiros presentes com direito a voto, 39 (trinta e nove) aprovaram a proposta da Presidente acerca dos critérios de aprovação das alterações estatutárias; e 1 (uma) Conselheira se absteve de votar, Angélica Carvalho da Silva Armani. Na sequência, a Coordenadora do Comitê de Governança, Laura Maria da Conceição Eifler Silva, se desculpou pelos desabafos dos membros do grupo de trabalho do Comitê. Relembrou queo prazo para o envio de sugestões e destaques era dia 13/10 e que os e-mails recebidos dos Conselheiros Regis Alberto Weber, Adriana Maria Neumann e Rogério Quijano Gomes Ferreira foram acolhidos e respondidos. Informou que a participação da Conselheira Rosany Schwarz Rodrigues na reunião do Comitê**,** para o entendimento de algumas questões, foi muito bem-vinda. Salientou que os destaques serão discutidos antes da votação. Informou que além dos destaques apontados foi realizada uma rigorosa revisão gramatical com a colaboração da Conselheira Adriana Neumann. Apresentados pelo Comitê de Governança os destaques na proposta: no *Art. 10, inciso IV - ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou cinco reuniões alternadas, admitindo-se, no máximo, duas ausências justificadas, na forma do Regimento Interno*. PROPOSTA: Passar a contar faltas também nas reuniões extraordinárias. Foram ouvidos o Conselheiro Regis Alberto Weber, que foi contrário à proposta dizendo que a combinação entre Titular e Suplente é salutar para não pesar para nenhum dos dois. Entende a importância das extraordinárias, mas**~~,~~** considerando que o Suplente não mais suprirá faltas, será muito reduzida a possibilidade de faltas. A Conselheira Viviane Clavijo**~~,~~** justificou a posição do Comitê dizendo que nasausências injustificadas já há previsão de faltas, acrescenta a possibilidade de mais duas justificadas. Salientou que a modificação é uma questão prática, da escolha, não pensando apenas nas dificuldades do Conselheiro, mas nas necessidades da escola. Sopesando ônus e bônus, priorizando o que é melhor para a Fundação. A intenção não é prejudicar os Conselheiros, mas beneficiar a Fundação. Após, foi colocada em votação a alteração do inciso IV. DELIBERAÇÃO: dos 40 (quarenta) Conselheiros presentes com direito a voto, 28 (vinte e oito) votaram pela aprovação da proposta, 6 (seis) Conselheiros foram contra a proposta e 6 (seis) Conselheiros se abstiveram. Proposta foi aprovada pela maioria absoluta dos presentes. No *Art. 8º, § 1º - A composição a que se refere o inciso III será calculada na proporção de 1 (um) Conselheiro para cada 32 (trinta e duas) vagas existentes, por ano/série, no ano letivo*. PROPOSTA: A Coordenadora do Comitê de Governança ratificou que com relação a alteração no critério de eleição não houve destaques, todos concordaram com a proporção de 1 Conselheiro para cada 32 vagas existentes, por ano/série, no ano letivo. Entretanto, o Conselheiro Regis Weber apresentou como destaque a vedação de 100% de representantes da mesma turma. Concorda com o cálculo (1 x 32) queficou perfeito para dar uma equalização no Conselho, mas a preocupação é de que uma turma se mobilize e preencha todas as vagas naquele ano/série, ficando as demais por 2 anos sem representação. A Conselheira Candice Gullo salientou que esta proposta de destaque foi recebida e avaliada, entretanto não foi incorporada pelo Comitê, por entender que essa vedação iria fazer com que retornasse à distribuição das vagas entre as turmas, anulando a proposta de proporcionalidade, de integração entre as turmas e de contato entre os pais daquele ano/série. A Conselheira Joice Figueiró questionou se o artigo primeiro não estava também em discussão. A Conselheira Candice Gullo relembrou a deliberação da reunião anterior e o compromisso assumido pelos Conselheiros de que o texto que havia sido encaminhado na assembleia passada, com a proposta de alteração assinalada, fosse reanalisado previamente para esta reunião e se caso houvesse destaques a considerar, que os mesmos fossem enviados por e-mail, até o dia 13/10, que seriam respondidos por e-mail e/ou, presencialmente, nas Reuniões do Comitê de Governança, que ocorreram nas segundas-feiras, às 7h40min, na sala 201. O Conselheiro José Mário, por não ter estado presente na reunião anterior, não sabia dessa deliberação e questionou se poderia fazer um destaque, nesta reunião, pois teria discordância no Art. 8º. A Conselheira Maria Luiza respondeu ao Conselheiro José Mário quefoi aberto um prazo para destaquese que não dá para agora abrir para outros destaques. A Coordenadora do Comitê ratificou que, conforme deliberado na última assembleia Ordinária do Conselho, foi enviado a todos membros do Conselho, Titulares e Suplentes, o e-mail informando que foi acordado que as sugestões dos Conselheiros para alterações no Estatuto, deveriam ser encaminhadas com antecedência, até o dia 13/10, para e-mail da Secretaria da Fundação, para serem apreciadas pelo Comitê de Governança, dia 14/10, e inseridas na proposta de alteração do Estatuto Social. Foi, também, feito convite a todos interessados que preferissem conversar, pessoalmente, com o grupo de trabalho, para dar sugestões e/ou buscar esclarecimentos, que comparecessem nas reuniões às segundas-feiras, às 7h30min, na sala 201. No dia 22/10, foi enviada por e-mail a versão com as considerações encaminhadas pelos Conselheiros já incluídas na proposta de alteração do Estatuto Social, no que se refere ao Conselho Deliberante, para apreciação prévia e, da mesma forma, solicitando aos que ainda tivessem sugestões que encaminhassem para Secretaria da Fundação, até segunda-feira, dia 28/10/2019. Em resumo, como o assunto já foi apresentado e discutido em 2 reuniões do Conselho, em 2 rodas de conversas agendadas especificamente para esse fim, entende-se que já é de conhecimento de todos e que as divergências seriam tratadas como destaque, discutidas e votadas hoje. O Conselheiro Sandro da Silva disse que não estava confortável para votar. A Conselheira Joice Figueiró salientou que esse tema da representatividade é o mais polêmico desta proposta e solicita que seja reconsiderada a possibilidade de rediscutir o Art. 8º. A Presidente salientou a importância de abrir a discussão sobre esse tópico, mas ratifica a necessidade do grupo se autorregular nas intervenções, que o Conselho deve deliberar sobre o Estatuto completo hoje. Destacou que o que já foi votado até aqui e aprovado por 2/3 dos Conselheiros, não vamos reabrir novamente a discussão. A Coordenadora do Comitê salientou que será necessário ter um pouco de sensibilidade nesse ponto e só nesse ponto. Inclusive, ficou bastante surpresa que ninguém apresentou destaque sobre esse tema, apesar todas as discussões anteriores. A Presidente propôs que o Comitê siga em frente, passe os pontos mais simples e depois retorne para a discussão dos temas polêmicos como alteração da composição do Conselho Deliberante. Com relação à alteração do Conselho Deliberante, no *Art. 12 – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por chapa pelos integrantes do órgão, dentre os conselheiros de que trata o inciso III do art. 8º, por maioria absoluta de votos, em escrutínio secreto, em reunião especificamente convocada, e exercerão o cargo por 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos. § 2º – Havendo vacância da Vice-Presidência o Presidente indicará novo Conselheiro para ocupar o cargo, devendo a indicação ser submetida à homologação do Conselho Deliberante.* PROPOSTA: A Coordenadora do Comitê encaminhou como destaque, em havendo vacância da Vice-Presidência,se excluir a nova eleição e ser prerrogativa do Presidente da chapa indicar um novo Conselheiro para assumir o cargo, devendo essa indicação ser submetidaà homologação do Conselho Deliberante. O Conselheiro Regis Weber propôs uma reflexão pois acredita que com essa alteração está se alterando a quantidade de candidatos a Presidente e Vice do Conselho em relação ao nosso estatuto atual, pois ele prevê que tanto os Conselheiros Titulares quando os Suplentes podem ser eleitos. A Coordenadora do Comitê salientou que o destaque é não ser mais eleição e ser homologação. Submeteu a votação a manutenção do texto como está proposto. DELIBERAÇÃO: a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Retornando ao *Art. 8º, § 1º - A composição a que se refere o inciso III será calculada na proporção de 1 (um) Conselheiro para cada 32 (trinta e duas) vagas existentes, por ano/série, no ano letivo*. PROPOSTA: Foi aberta novamente a discussão na assembleia, onde os Conselheiros expuseram suas opiniões favoráveis e contrárias. Finalizadas as intervenções foi submetido a votação a alteração do critério de eleição. DELIBERAÇÃO: dos 38 (trinta e oito) Conselheiros presentes, no momento da votação, com direito a voto, 19 (dezenove) votaram pela aprovação da proposta, 19 (dezenove) Conselheiros foram contra a proposta. Em função do empate na votação dos Conselheiros coube à Presidente do Conselho o voto de minerva, que foi dado a favor da aprovação da proposta. Portanto, a proposta foi aprovada pela maioria absoluta dos presentes. PROPOSTA: A Coordenadora do Comitê encaminhou a votação de vedação de 100% de representantes da mesma turma no ano/série. DELIBERAÇÃO: dos 38 (trinta e oito) Conselheiros presentes, no momento da votação, com direito a voto, 5 (cinco) Conselheiros votaram pela aprovação da proposta, 6 (seis) Conselheiros se abstiveram e 27 (vinte e sete) foram contra a proposta. A maioria absoluta dos presentes não aprovaram a proposta de vedar que 100% de representantes fossem da mesma turma no ano/série. PROPOSTA: para finalizar o processo de alteração do Estatuto, conforme foi votado no início da reunião, a Presidente, após a consolidação das alterações parciais aprovadas pelo Conselho Deliberante e esclarecidas todas as dúvidas, submeteu a votação o documento na íntegra da proposta de Alteração do Estatuto Social da Fundação Educacional João XXIII. DELIBERAÇÃO: Retornaram para assembleia 2 (dois) Conselheiros, totalizando 40 (quarenta) Conselheiros presentes, no momento da votação, com mandato vigente e aptos a votar, 38 (trinta e oito) Conselheiros votaram pela aprovação na íntegra do Estatuto Social, com as alterações consolidadas na proposta encaminhada pelo Comitê de Governança; 2 (dois) Conselheiros se abstiveram, Regis Alberto Weber e Daiana Castro Borges Salvadigo da Silva, e não houve votos contrários. A proposta foi aprovada na íntegra pela maioria absoluta dos presentes e ultrapassou a exigência legal de quórum qualificado de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros com mandato vigente. O novo Estatuto Social aprovado será encaminhado - juntamente com a Resolução do Conselho Deliberante contendo as Regras de Transição referentes à alteração da composição do Conselho Deliberante, na forma do Art. 8º, que serão discutidas e aprovadas na reunião ordinária de novembro de 2019 - através de carta específica para apreciação prévia e aprovação pela Promotoria das Fundações do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Aline Carraro Portanova, encerrou a reunião.

**Aline Carraro Portanova Rosângela Arndt Gomes Dresch**

Presidente da Fundação Secretária da Fundação